

LEI N° 1.991, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede Títulos de Cidadãos Honorários do Município de Marmeleiro Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ IVANIR PILATTI, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Títulos de Cidadãos Honorários do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos Senhores:

- a) **Rosseline Carneiro;**
- b) **Celso Rotoli de Macedo;**
- c) **Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro;**
- d) **Camille Marques Dib Crippa;**
- e) **Ademar Luiz Traiano;**
- f) **Luiz Carlos Caito Quintana.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

JOSÉ IVANIR PILATTI
Prefeito Em Exercício